



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 953/2025

Descrição sucinta do objeto: O objeto da contratação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sinalização viária e segurança de diversas ruas e avenidas do município com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra própria e fornecimento de demais materiais de sinalização, tudo de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

A contratação é necessária para garantir que o município possa garantir a eficiência, segurança e organização do tráfego urbano e rural, atendendo à demanda de segurança, de sinalização horizontal, vertical e de referência para diversas vias do município, conforme normas técnicas e rodoviárias aplicáveis. A contratação visa assegurar disponibilidade de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para implantação, conservação e reposição de sinalização, promovendo mobilidade segura para residentes e visitantes.

O Registro de Preços facilita aquisições conforme demanda real, com preços já registrados, mantendo competitividade, controle orçamentário e resposta rápida a obras e emergências.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa à prestação de serviços especializados em sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento completo de materiais, mão de obra técnica e equipamentos. Os serviços deverão atender às normas técnicas do CONTRAN, DNIT, ABNT e demais legislações vigentes.

pt.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Requisitos mínimos:

- Fornecimento de placas de sinalização vertical (regulamentação, advertência e indicação), conforme termo de referência;
- Execução de pintura viária (linhas de bordo, eixo, legendas, setas, símbolos etc.);
- Utilização de materiais homologados e refletivos, conforme padrões legais;
- Equipes técnicas com experiência comprovada;
- Atendimento à demanda conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Obras ou conforme necessidade emergencial;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado, quando solicitado.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada conforme o disposto no Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a pesquisa direta com fornecedores como uma das formas válidas de obtenção de estimativas de valor. Neste caso, optou-se por empresas locais, considerando a compatibilidade do objeto com a realidade regional, a disponibilidade de mercado e os princípios da isonomia, impessoalidade e vantajosidade.

A escolha por empresas locais visa, além da estimativa de preços, fomentar a economia regional e facilitar a logística de execução contratual, quando aplicável.

As cotações obtidas estão anexadas ao protocolo, contendo a identificação das empresas, valores unitários e condições comerciais. A partir dessas informações, foi calculado o valor estimado da contratação, considerando a média dos preços apresentados.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

A solução consiste na formação de uma ata de registro de preços com vigência de 12 meses, permitindo contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade do município, de empresa(s) especializada(s) para realizar os serviços de sinalização viária.

O fornecimento incluirá:

- Diagnóstico técnico (quando necessário);
- Fornecimento e aplicação de materiais conforme normas técnicas;
- Mão de obra especializada;
- Disponibilização de equipamentos adequados;
- Execução dos serviços com qualidade, segurança e durabilidade.

Essa estratégia viabiliza resposta rápida às necessidades da cidade, inclusive em casos de obras emergenciais, eventos turísticos e melhorias periódicas no trânsito.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Conforme planilha anexa ao processo licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	UND.	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VALOR MÉDIO P/ UNIDADE
01	M	200.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização (eixo, bordo), conforme necessidade e termo de referência.	R\$7,75
02	M ²	10.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (ciclovias, na cor vermelha), conforme necessidade e conforme termo de referência.	R\$34,70
03	UN	2.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (fornecimento e implantação de tachões), conforme necessidade e conforme termo de referência.	R\$47,09
04	UN	5.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (fornecimento e implantação de tachinhas) conforme necessidade e conforme termo de referência.	R\$19,36
05	UN	400	Placa em alumínio ou ACM número 18 com Película GTP nas dimensões de 0,50x0,50. Fornecimento, conforme necessidade e o termo de referência.	R\$176,16
06	UN	400	Placa em alumínio ou ACM número 18 com Película GTP nas dimensões de 0,60x0,60. Fornecimento, conforme necessidade e o termo de referência.	R\$250,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

07	UN	200	Placa de regulamentação em forma circular de diâmetro 0,60m em alumínio ou ACM número 18 com Película GTP. Fornecimento, conforme necessidade e o termo de referência.	R\$247,58
08	UN	200	Placa de regulamentação em forma octogonal de lado 0,25m em alumínio ou ACM número 18 com Película GTP. Fornecimento, conforme necessidade e o termo de referência.	R\$101,74
09	M²	200	Fornecimento de placa em aço galvanizado número 18. Verso pintado com tinta epóxi na cor preto fosco com secagem em estufa de 200°C. Face principal revestida com película retrorefletiva tipo III alta intensidade. Fornecimento conforme necessidade.	R\$751,33
10	UN	400	Suporte em aço galvanizado a fogo nas dimensões de 2"x2,00x3,00 mts. Fornecimento, conforme necessidade e o termo de referência.	R\$320,62
11	UN	500	Defensa Metálica – fornecimento e instalação	R\$644,58

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao disposto no art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 (justificativas para o parcelamento ou não da contratação), cabe referir que, em regra, as aquisições para compras devem observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, (artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021), sendo o mesmo princípio aplicável às licitações de serviços, conforme art. 47, inciso II, da referida legislação:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ainda, devem ser observados os seguintes critérios descritos no § 1º do dispositivo citado: § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

No caso em análise, foi apresentada a seguinte justificativa no ETP:

O parcelamento da contratação é recomendável, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a promover o fracionamento do objeto sempre que isso representar maior eficiência, economicidade, ampliação da competitividade e melhor atendimento ao interesse público.

No caso da presente contratação, é possível realizar o parcelamento por grupos ou categorias de serviços e materiais, como por exemplo:

- Fornecimento e instalação de sinalização horizontal (pintura viária);
- Fornecimento de sinalização vertical (placas de regulamentação, advertência, indicação etc.);
- Fornecimento e instalação de defensas metálicas para segurança.

Esse formato permite:

- Aumento da competitividade, favorecendo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- Especialização dos prestadores, assegurando maior qualidade técnica em cada etapa;
- Contratações mais flexíveis, conforme a demanda específica da Administração Municipal;
- Redução de custos, por meio da segmentação dos serviços e aquisição pontual de materiais quando necessário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas neste momento. Caso haja futuras manutenções ou serviços relacionados, estes poderão ser considerados em processos específicos ou complementares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, atendendo às metas relacionadas à mobilidade urbana, segurança no trânsito e acessibilidade.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Também se relaciona às ações previstas nos setores de turismo, transporte e obras públicas, sendo essencial para oferecer infraestrutura adequada para moradores e visitantes, especialmente em eventos locais.

12. Resultados Pretendidos

- Redução de acidentes e conflitos no trânsito;
- Melhoria na organização do tráfego urbano e rural;
- Atendimento imediato às demandas de sinalização;
- Padronização da sinalização conforme normas legais;
- Maior segurança para pedestres, ciclistas e motoristas;
- Valorização do espaço urbano e fortalecimento do turismo local.

13. Providências a serem adotadas

- Elaboração do Termo de Referência com base neste ETP;
- Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado;
- Consulta à disponibilidade orçamentária Envio ao setor jurídico para análise prévia;
- Abertura do processo de registro de preços conforme a Lei nº14.133/2021;
- Nomeação da equipe de fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não prevê impactos ambientais significativos. No entanto, devem ser adotadas boas práticas durante a execução dos serviços:

- Destinação correta de resíduos (tintas, solventes, placas danificadas);
- Uso de tintas com menor impacto ambiental (à base d'água, sem solventes tóxicos);
- Evitar intervenções que prejudiquem áreas verdes ou o meio urbano durante a instalação

15. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações técnicas, legais e orçamentárias, declara-se viável a contratação por meio de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

de sinalização viária no município de Cotiporã/RS, por um período de 12 meses, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A contratação atenderá com eficiência às necessidades do município, garantindo mobilidade segura, organização do tráfego e infraestrutura adequada para a população e visitantes.

16. Responsáveis:

Nome: Dener Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Nome: Bruna Tres Lemos

Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Cotiporã- 08 de outubro de 2025

Dener Zanella

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Bruna Lemos Tres

Secretária Municipal de Turismo e Cultura